

PORTARIA Nº 099/2024 – DF.

A MM. Juíza de Direito Dra. **LEONILA MARIA DE MELO MEDEIROS**, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal e Diretora do Foro, desta Cidade e Comarca de Redenção, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 93, inc. XII, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 045/2005, que determina a ininterruptividade do Poder Judiciário e a existência de plantões permanentes;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 16/2016-GP, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e do Provimento nº. 010/2009-CJCI, da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, que disciplinam o funcionamento dos plantões judiciários nos dias úteis e nos finais de semana e feriados do Poder Judiciário do Estado;

CONSIDERANDO o teor da resolução nº. 66/2010, alterada pela resolução nº. 85/2010, que determina o prévio envio do flagrante ao Ministério Público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2738/2020-GP e Portaria 2803/2021-GP, Institui e disciplina o Teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências e que as atividades dos servidores poderão ser executadas à distância, em local diverso das dependências físicas da unidade judicial ou administrativa de lotação do servidor, de forma remota.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1990/2020-GP, que dispõe sobre a expansão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE aos feitos de natureza penal no âmbito do Poder Judiciário do Pará e cujas matérias são objetos de Plantão, serão distribuídos no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, na Vara de Plantão Judiciário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2363/2021-GP, que atualiza o Anexo I da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, que regulamenta procedimentos e institui protocolos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e disciplina a retomada gradual dos serviços de forma presencial, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2695/2021-GP, que regulamenta a distribuição e a utilização de telefones fixos, móveis e modems, no Poder Judiciário do Estado do Pará, conforme artigo 8º, inciso III, § 1º, que disponibiliza 1(um) aparelho celular por unidade, para utilização em plantão judicial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 136/2022-GP, que dispõe sobre a adequação do regime de trabalho, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, bem como sobre os procedimentos relativos às comunicações de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 ou síndromes gripais e dá outras providências.



RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o **Plantão do Fórum** da Comarca de Redenção **do dia 03 de JANEIRO a 02 de FEVEREIRO DE 2025**, conforme tabela constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os plantões serão cumpridos pelos Juizes que respondem pela Comarca, conforme escala do anexo I, tal escala poderá ser alterada de acordo com eventuais novos magistrados que venham a incluí-lo ou ajuste feito entre os magistrados, adotando-se as demais providências para conhecimento público da modificação.

Art. 3º. O servidor plantonista deverá permanecer na sala do Protocolo, nos dias úteis, das 14h às 17h, onde desempenharão suas funções, garantindo, inclusive, o atendimento telefônico, tudo para facilitar o atendimento a quem venha a se socorrer do plantão judiciário, sem prejuízo da observância dos horários previstos no art. 4º., da resolução nº. 013/2009, da Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 4º. Os instrumentos de flagrantes recebidos pelo servidor designado para o plantão deverão, *nas hipóteses legais*, ser previamente remetidos ao Ministério Público para manifestação e, no seu retorno, ser imediatamente encaminhado para o magistrado plantonista para apreciação.

Art. 5º. O atendimento telefônico do plantão será garantido através dos **telefones fixos (94) 3424-1266, OU por telefones móveis: 1ª Vara Cível e Empresarial: (94) 98403-3801, 2ª Vara Cível e empresarial: (91) 98251-6299, Vara Criminal: (91) 98251-6155, Vara do Juizado Cível e Criminal: (91) 98251-8386 e Vara Agrária: (91) 98251-6112**

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se, encaminhando-se cópias ao Ministério Público, Defensoria Pública, ao Delegado Superintendente desta Comarca, para que dê ciência aos demais delegados, à Delegacia de Polícia Federal, ao Conselho Tutelar, à Subseção da OAB de Redenção e ao SEAP de Redenção.

Gabinete do Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Redenção, 18 de dezembro de 2024.

LEONILA MARIA DE MELO MEDEIROS

Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal e Diretora do Foro



ANEXO I – JANEIRO 2025

PERÍODO	JUIZ	SERVIDOR	OFICIAL DE JUSTIÇA
03 a 05/01/2025 <i>Recesso</i>	2ª Vara Cível e Empresarial	Fernando Nobuhiro Hiura e <u>Fernanda da Cruz Badoti - Assessora</u>	Walmir Luiz de Sousa Junior
06/01/2025 <i>Recesso</i>	Vara dos Juizados Cível e Criminal	Fernando Nobuhiro Hiura e <u>Josué Oliveira da Costa - Assessor</u>	Walmir Luiz de Sousa Junior
07 a 09/01/2025	Vara dos Juizados Cível e Criminal	Tancredo Campelo dos Passos Neto	Agemiro Gomes da Sila Filho
10 a 12/01/2025	Vara Agrária	Fernanda Silva Passos e <u>Camila da Silva Lobo – Assessora</u>	Nelmário Dias Aires
13 a 16/01/2024	Vara Criminal	Kelton Keller Vieira Costa	Daniele Lopes Vieira Cesar
17 a 19/01/2025	1ª Vara Cível e Empresarial	Robison Maurílio da Silva e <u>Adriano Mendes Rodrigues – Assessor</u>	Victor de Oliveira Almeida
20 a 23/01/2025	2ª Vara Cível e Empresarial	Sâmela de Abreu Cavalcante	Nelmário Dias Aires
24 a 26/01/2025	Vara dos Juizados Cível e Criminal	Dhywerlton Silvério Fernandes e <u>Josué Oliveira da Costa - Assessor</u>	Agemiro Gomes da Sila Filho
27 a 30/01/2025	Vara Agrária	Marisangela Barbosa Carvalho	Victor de Oliveira Almeida
31/01 a 02/02/2025	Vara Criminal	Brenda Carla Pereira do Carmo e <u>Fabiane Carvalho Nascimento - Assessora</u>	Daniele Lopes Vieira Cesar



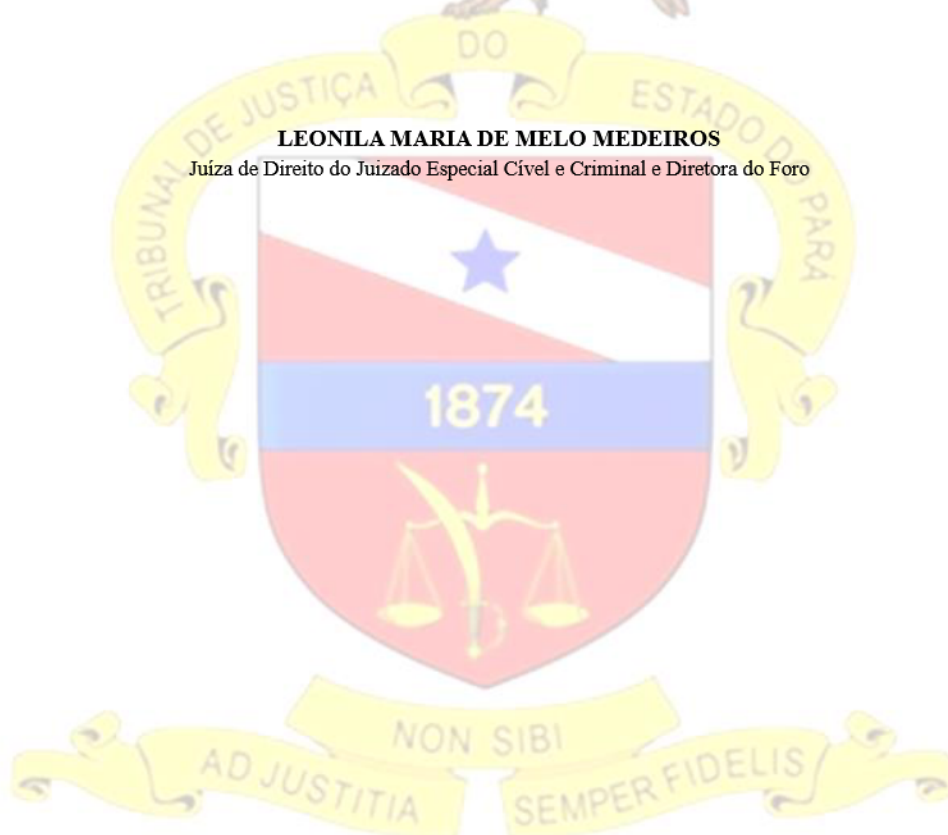


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE REDENÇÃO
DIREÇÃO DE FÓRUM

- | | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
|--|--|--|--|
- * TELEFONE FIXO: (94) 3424-1266,
 - * TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL: (94) 98403-3801
 - * TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL: (91) 98251-6299
 - * TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO VARA CRIMINAL: (91) 98251-6155
 - * TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO VARA JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL: (91) 98251-8386
 - * TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO VARA AGRÁRIA: (91) 98251-6112

LEONILA MARIA DE MELO MEDEIROS

Juiza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal e Diretora do Foro





Assinado com senha por TANCREDO CAMPELO DOS PASSOS NETO e LEONILA MARIA DE MELO MEDEIROS.
Use 4301648.29671083-8591 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4301648.29671083-8591>
Documento gerado por TANCREDO CAMPELO DOS PASSOS NETO *Data e hora: 19/12/2024 08:26

